



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO Nº 149/99

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 150.000,00
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº
1044/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1044/99

DECRETA:

Art. 1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

2026-3132- Secretaria da Saúde – FMS R\$ 150.000,00

Art. 2º) Servirá de recurso para a despesa acima prevista, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

1022-4110 – Secretaria da Saúde e Meio Ambiente -	R\$ 70.000,00
2037-3132 – Encargos Gerais do Município -	R\$ 80.000,00
	<u>R\$ 150.000,00</u>

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de março de 1999.


Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL


Nestor Luiz Trein

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se e Publique-se

Registado em	19
em	02/03/99
no	

